

- DECRETO Nº 439 -

O Senhor Antônio Tissio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1964, autorizou e está

Decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de NCs 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos); as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

- 10 - Serviços Urbanos - 10/ Transportes
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.4.0 99 - Encargos Diversos
 - Despesas Eventuais NCs 500,00
- 4 - Departamento de Serviços Internos
 - 1/ Divisão do Expediente
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.4.0 02 - Encargos Diversos
 - 01/ Café e Diversos NCs 150,00
- 7 - Educação e Cultura
 - 1/ Ensino Elementar Etc.
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.2.0.0 - Transferências Correntes
 - 3.2.1.0 - Subvenções Sociais
 - 3.2.1.3 61 - Instituições Estaduais de Ex. Escolar de Escolas Primárias do Estado NCs 600,00

Art. 2º - As despesas com as suplementações a que se refere o artigo 1º correrão por conta do exco-

Amun

so de arrecadação foi verificado, na seguinte
rubrica:

Código	Rubrica	Previsto	Arrecadado	Excesso
550/1.4.4.10	Participação no imposto s/circulações de mercas doras			
551/1.4.4.10	Da sede	456.000,00	511.251,73	55.251,73

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data
de sua promulgação, revogando as disposições
em contrário.

P.M. de Borina, 9 de outubro de 1968.

[Signature]
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão do Ex-
pediente da Prefeitura Municipal, aos 9 de outu-
bro de 1968.

[Signature]
Chefe da Divisão do Expediente
Substituto